



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 734 Bento Gonçalves/RS sexta-feira, 18 de agosto de 2017

PARA: Secretarias Municipais

Em virtude do Ponto Facultativo decretado no dia 08 de setembro de 2017, conforme Decreto n.º 9.561, de 17 de agosto de 2017, e uma vez que é obrigatória a compensação das horas não trabalhadas neste dia, é o que é estabelecido o seguinte: - Todas as Secretarias Municipais deverão trabalhar no dia 02 de setembro de 2017, no horário das 08h às 14h, com exceção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas Municipais Infantil, que cumprirão calendário escolar já definido, e o setor administrativo da SMED que trabalhará no dia 07 de setembro de 2017. - UPA, PA Zona Norte, Raio X, Laboratório, SAMU funcionarão normalmente dia 08 de setembro de 2017, e a Farmácia abrirá das 14h às 18h. - Nos casos em que o servidor estiver em gozo de férias, licença-prêmio e outras, na data estabelecida nesta ordem de serviço (02/09), a compensação das horas especiais cadas para o dia 02 de setembro de 2017, das 08h às 14h, serão compensadas através dos critérios do Secretário ou Gestor da respectiva pasta de atuação do servidor. Em caso de não cumprimento de tal determinação, serão tomadas as medidas cabíveis dentro da lei. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

GUILHERME RECH PASIN Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTEARIA N° 683, DE 17 DE AGOSTO DE 2017. Instaura Sindicância Investigativa e designa Comissão Sindicante. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo nº 39, de 16 de agosto de 2017, e nos termos do artigo 160, inciso I, da Lei Complementar nº 75/2004 (Regime Jurídico), designa os servidores: KLEBER BEN, Coordenador do Departamento Jurídico; JAIME ZANDONAI, Procurador Jurídico; e ROBERTO ANTONIO CAINELLI, Economista, para, sob a presidência do primeiro, realizarem sindicância investigativa com o fim de apurar os fatos constantes no processo supracitado. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais, durante os trabalhos de coleta de dados e provas em geral, bem como da elaboração do relatório final. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Vereador MOISES SCUSSEL NETO Presidente

RESOLUÇÃO N° 218, DE 17 DE AGOSTO DE 2017. Concede Diploma de “Honra ao Mérito” conforme Resolução nº 20/1995, à Guindani – Indústria Metalúrgica Ltda, pela passagem dos seus 70 anos. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º É concedido Diploma de “Honra ao Mérito” conforme Resolução nº 20/1995, à Guindani – Indústria Metalúrgica Ltda, pela passagem dos seus 70 anos de fundação. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete. Vereador MOISES SCUSSEL NETO

Presidente Vereador EDUARDO VIRISSIMO Vice-Presidente Vereador RAFAEL PASQUALOTTO 1º Secretário Vereador VALDEMIR ANTONIO MARINI 2º Secretário Processo nº 161, de 18.07.2017.